



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Art. 3º - Altera no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, o Padrão dos seguintes Cargos:

Denominação do Cargo	Padrão
Agente de Contratação	FG 07
Responsável pelo Ginásio Municipal de Esportes	CC 04

Art. 4º - Fica alterada as atribuições e requisitos para provimento do cargo de Responsável pelo Ginásio de Esportes estabelecidas no ANEXO I da Lei 717 de 11.03.1992, passando estas, com as devidas alterações, serem as constantes do anexo único desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de julho de 2026.


JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício